



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 104/2020**

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p>Ministério do Desenvolvimento Regional e Urbano</p> <p>Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda</p> <p>CPF: 027.935.264-60</p> <p>Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano</p> <p>Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizada Responsável</b></p> <p>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.</p> <p>Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão</p> <p>CPF: 083.206.244-87</p> <p>Cargo: Diretor Geral - DNOCS</p> <p>Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020..</p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.</p>
<p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 104/2020 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses para a execução do convênios decorrentes.</p> <p><i>"Realização de obras de infraestrutura hídrica — Perfuração e instalação de poços artesanais e aquisição de equipamentos (tratores e retroescavadeiras)".</i></p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;</li> <li>• Execução da obras e aquisições de equipamentos.</li> </ul>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b></p> <p>O presente Termo de Execução Descentralizada entre O DNOCS e O MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos Municípios do Semiárido nordestino Brasileiro.</p> <p>Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a aquisição de equipamentos (tratores e retroescavadeiras) que serão cedidos a associações e municípios no estado pernambucano, com fito de possibilitar o aumento no fomento a produção agropecuária na região do semiárido. Os poços serão instalados para atender comunidades afetadas por longas estiagens, comum ao clima semiárido nordestino.</p> <p>Os equipamentos (retroescavadeiras e tratores ), serão cedidos a associações e municípios para possibilitar um aumento no fomento a produção agropecuária na região do semiárido. Os poços serão instalados para atender comunidades, afetadas por longas estiagens, comum ao clima semiárido</p>

Nordestino.

Há necessidade de prorrogação se justifica em razão da expiração do prazo em **06/11/2021**, tornando-o insuficiente para a conclusão do objeto.**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

 Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
2. Locação de Mão de Obra;
3. Material de Consumo;
4. Diárias - Civil.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.52	4.297.500,00
			44.90.51	2.387.500,00
			33.90.39	202.500,00
			33.90.37	42.500,00
			33.90.30	40.000,00
			33.90.14	30.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>7.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Equipamentos	Und.	26	165.288,46	4.297.500,00	06/11/2020	06/11/2022
Produto 1	<b>Aquisição de Equipamentos</b>	<b>Und.</b>	<b>26</b>	<b>165.288,46</b>	<b>4.297.500,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos.	Und.	80	29.843,75	2.387.500,00	06/11/2020	06/11/2022
Produto 2	<b>Perfuração e Instalação de Poços Artesianos.</b>	<b>Und.</b>	<b>80</b>	<b>29.843,75</b>	<b>2.387.500,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 3	Reserva técnica (4,5%)	Und.	1	315.000,00	315.000,00	06/11/2020	06/11/2022
Produto 3	<b>Reserva técnica (4,5%)</b>	<b>Und.</b>	<b>1</b>	<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>

TOTAL		7.000.000,00	
<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>			
MÊS/ANO	VALOR		
ABRIL/2021	34.202,69		
ABRIL/2021	18.660,00		
JUNHO/2021	697.586,98		
JULHO/2021	9.000,00		
SETEMBRO/2021	6.000,00		
OUTUBRO/2021	3.000,00		
NOV/2022	6.231.550,33		
<b>TOTAL</b>	<b>7.000.000,00</b>		
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	4.297.500,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	2.387.500,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SIM	202.500,00
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SIM	42.500,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	40.000,00
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000.000,00</b>	
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>			
<b>Fernando Marcondes de Araújo Leão</b> Diretor Geral - DNOCS (Assinatura Eletrônica)			
<b>14. APROVAÇÃO</b>			
<b>Sandra Maria Santos Holanda</b> Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, Usuário Externo, em 13/12/2021, às 10:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 14/12/2021, às 21:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3482206** e o código CRC **254D83DF**.